IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Nº 2239 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.580/2026 =
de 12 de novembro de 2026.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância Processante para atuação em procedimento específico.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados, exclusivamente para atuação na Sindicância instaurada pela **Portaria nº 12.579/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 228/2026**, os membros da Comissão Permanente de Sindicância Processante, em razão do pedido de impedimento apresentado pela atual Presidente, passando a comissão a ter a seguinte composição:

I – Gabriel Oréfice Garcia – Presidente;

II – Karoline Mazulli Silva Cantacini – Secretária;

III – Matheus Pinguelo – Membro Titular.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11.352/2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.581/2026 =
de 13 de novembro de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva** como **gestora** e a **Sra. Marina Rossi** como **fiscal** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 27/2026, CONTRATO Nº: 79/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.543/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador de energia à diesel, para a ser instalado no Soma 2 "Aristides Alves Pereira",** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.577, de 10 de novembro de 2026.

Bariri, 13 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.582/2026 =
de 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3.931, de 09 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Lar Vicentino, para substituição de sua representante junto ao Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), nomeada pela Portaria nº 12.552, de 03 de novembro de 2026, especificamente quanto à representação do segmento de Prestadores de Serviços (público e privado), passando a constar a seguinte composição:

"Art. 1º ...

II – 25% de Prestadores de Serviços (público e privado)

a) Gabriela Prado Rodrigues – titular;

b) **Daniele Gonçalves Alexandrino – suplente,** em substituição a Sara Justo Crespi;

c) Fernanda Celisa de Campos Rosa – titular;

d) Ana Lúcia Pegoretti – suplente;

e) Marina Prearo – titular;

f) Fabiola Aparecida Augusto Felippe – suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.583/2026 =
de 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de novembro de 2026,** a **Sra. Camila Gabriela Ramos,** do emprego temporário de **Cuidador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.584/2026 =
de 13 de novembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.528, 14 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de novembro de 2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 13 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.585/2026 =

de 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.529, de 14 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 15 de outubro de 2026, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, do servidor A. L. L. B., matrícula nº 4477, ocupante do emprego de Orientador de Projetos Sociais, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo Digital nº 5823/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 13 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXPOSITORES CULINÁRIOS DO 2º FESTIVAL DE TALEME DE BARIRI

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para interessados em participar como expositores culinários de comidas típicas árabes no **2º Festival de Taleme de Bariri**, a ser realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2026.

Os interessados poderão inscrever-se no período de **13/11/2026 a 20/11/2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKkxGnaUcXqlIUldn3lje_YEF_iNTK7PYvL8985UbSjMIFnA/viewform?usp=publish-editor

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas interessadas na comercialização de alimentos típicos da culinária árabe, desde que atendam às condições e exigências previstas no regulamento.

O regulamento do 2º Festival de Taleme de Bariri, contendo as informações referentes às inscrições, critérios de participação e demais disposições, estará disponível aos interessados nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Bariri e no próprio formulário de inscrição.

Bariri - SP, 13 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP